CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 3984, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá nova redação ao art. 22 da Lei Municipal nº 3975, de 4 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° O Art. 22 da Lei Municipal nº 3975, de 4 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 22. Fica aumentado em mais 25 (vinte e cinco) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional da Saúde - SA, de "Técnico em Enfermagem" Ref. SA-085, com carga horária de 30hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011".** (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 2026.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
25/02/2026 10:40:23

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 10:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p.3d61db9faeb93

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3118 - 118 Pág(s)

LEI Nº 3984, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá nova redação ao art. 22 da Lei Municipal nº 3975, de 4 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° O Art. 22 da Lei Municipal nº 3975, de 4 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Fica aumentado em mais 25 (vinte e cinco) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional da Saúde - SA, de "Técnico em Enfermagem" Ref. SA-085, com carga horária de 30hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb651f75e99213

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.